



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

LEI nº 378

Autoriza o Poder Executivo assinar convênio com a Universidade Federal do Estado do Espírito Santo-UFES.

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO-SANTO-UFES, tendo com o objeto à implantação do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Básica, 1º a 8º série, capaz de integrar o Ensino Superior a atender à formação em nível de 3º grau.**

**Art. 2º- Fica também o Poder Executivo autorizado a repassar conforme calendário estabelecido no Programa de interiorização da UFES, recursos financeiros no valor correspondente ao número de alunos estabelecido pelo município no Plano de Trabalho e outras despesas inerentes ao convênio, utilizando-se de dotações orçamentárias existentes no Orçamento de 2001 e nos seguintes, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual.**

**Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2001.

  
Adilson Gonçalves Ferreira

-PREFEITO MUNICIPAL -